

Cultura

EDITAL Nº 02/2021/CMPC

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.501 de 1° de outubro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 10.336 de 1° de abril de 2015 e Decreto 13.820, de 25 de maio de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Fortaleza), torna público o presente Edital que **ALTERA** o Edital o nº 01/2021/CMPC para eleição da sociedade civil para o biênio 2021/2022.

CONSIDERANDO a necessidade, como medida de precaução, de dispor sobre meios preventivos de combate à proliferação da COVID-19 no município, mediante um controle mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que possam favorecer aglomerações, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde estadual, pública e privada.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID – 19.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 34.061, de 08 de maio de 2021, publicado no DOE em mesma data, corroborando com a seriedade e o comprometimento com que o Estado vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, bem como pelo fato de que o cenário da Covid-19 ainda preocupa e inspira cuidados segundo os especialistas da saúde, a exigir toda a prudência no processo de liberação das atividades econômicas e comportamentais, manteve, do dia 10 a 16 de maio de 2021, o isolamento social no Estado do Ceará nos Termos do Decreto nº 34.058, de 1º de maio de 2021, como medida de enfrentamento da COVID-19.

CONSIDERANDO a ocorrência de emergência e calamidade públicas no Município de Fortaleza, por conta da pandemia da COVID-19, reconhecidas, respectivamente, no Decreto nº 14.611, de 17 de março de 2020, e no Decreto Legislativo nº 557, de 18 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 15.039, de 19 de junho de 2021, publicado no DOM de mesmo dia, que baseado no contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da COVID-19, manteve em vigor, dos dias 21 a 27 de junho de 2021, as regras do Decreto Municipal nº 15.032, de 12 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de junho de 2021, que estabelece medidas de isolamento social direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19, devendo ser observadas a liberação de atividades e as normas específicas nele estabelecidas.

CONSIDERANDO que a situação de calamidade pública PERMANECE RECONHECIDA e que a pandemia é tratada como situação de força maior, fato excepcional ou imprevisível.

COSIDERANDO que o Edital nº 01/2021/CMPC, conforme disposto em seu item 5.1.1, admite a postergação e/ou suspensão, em razão de medidas restritivas relacionadas à pandemia, das etapas do processo eleitoral, cadastramento de eleitores(as) e candidatos(as), bem como o processo de votação.

CONSIDERANDO que o item 6.1. do Edital nº 01/2021/CMPC ratifica o entendimento de que é possível postergar ou suspender as eleições em razão de medidas restritivas relacionadas à pandemia.



Cultura

CONSIDERANDO que o item 6.6. do Edital nº 01/2021/CMPC dispõe sobre a possibilidade de alteração, por força de determinações sanitárias, dos ritos e fluxos eleitorais.

RESOLVE:

1. DO CADASTRAMENTO DE ELEITORES(AS) E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

- 1.1. Os(As) eleitores(as) e candidatos(as) que não tiverem suas inscrições validadas poderão apresentar recurso de revalidação no prazo estipulado no cronograma em anexo único, contado da divulgação no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Fortaleza (https://cultura.fortaleza.ce.gov.br/).
- 1.2. O(A) recorrente invalidado(a) deverá encaminhar sua documentação conforme item 5.2. do Edital nº 01/2021/CMPC, devidamente nomeada e qualificada, em formato pdf e, em caso de foto de candidato(a), em formato JPG, indicando claramente sua condição de eleitor(a) e/ou candidato(a), bem como sua linguagem para o e-mail: eleicaocmpc2021@gmail.com, conforme período recursal em cronograma.
- 1.3. As documentações exigidas no item 5.2. do Edital nº 01/2021/CMPC, citado acima, para eleitores e candidatos(as) são:
- a. Documento de Identificação Oficial com foto;
- b. O CPF ou outro documento que conste o seu número;
- c. Comprovante de Residência atualizado em, no mínimo, 03 (três) meses ou da Declaração de Endereço, sob as penas da lei;
- d. Comprovação de atuação no campo cultural do município de Fortaleza no segmento específico, há pelo menos 2 (dois) anos para candidatos(as) e pelo menos 01 (um) ano para eleitores(as), por meio de portfólio, currículo, clipping de mídia, catálogos de exposição, filiação a entidades representativas, certificados, diplomas em curso técnico ou superior na área específica. APENAS PARA OS CANDIDATOS(AS): Foto do(a) candidato(a) em tamanho 5x7 ou similar, somente em formato JPG.

2. DAS ELEIÇÕES

- 2.1. As eleições serão realizadas conforme calendário apresentado em anexo, podendo, ainda, ser postergada ou suspensa em razão de medidas restritivas relacionadas à pandemia.
- 2.2. A votação ocorrerá na modalidade virtual e será realizada através de um Sistema Eleitoral Informatizado para esta finalidade, a ser divulgado no canal da cultura no sítio da Prefeitura Municipal de Fortaleza: https://cultura.fortaleza.ce.gov.br/ ocorrendo em 08/07/2021, com início às 08:00h e término as 23:59h, devendo cada eleitor(a) e/ou candidato(a) atentar-se aos seus respectivos segmentos e/ou regiões.
- 2.3. Em caso de o(a) eleitor(a) e/ou candidato(a) não possuir acesso à meios digitais para participar do presente pleito, poderá entrar em contato com a SECUTLFOR para orientações por meio dos telefones: (85) 3105.1294 e (85) 99766.5334.

3. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Todas as disposições acerca de pleito presencial contidas no Edital nº 01/2021/CMPC serão, em razão de sua inviabilidade para o momento, desconsideradas.
- 3.2. Permanecem inalteradas as disposições contidas no Edital nº 01/2021/CMPC que não contrariem o presente instrumento.

Fortaleza/CE, 23 de junho de 2021.

Elpídio Nogueira Moreira
PRESIDENTE DO CMPC



ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA*

ATOS PREPARATÓRIOS ÀS ELEIÇÕES	
Eleição da Comissão Especial e Eleitoral no CMPC	15/10/2020
Publicação da Comissão Especial Eleitoral no DOM	23/10/2020
Discussão da minuta do Edital das Eleições do CMPC	04/02/2021 a 17/02/2021
Aprovação da minuta do Edital	18/02/2021
Lançamento do Edital	08/04/2021
Período de Cadastramento	09/04/2021 a 20/04/2021
Análise e validação dos cadastros dos(as) candidatos(as) e eleitores(as)	22/04/2021 a 27/04/2021
Divulgação da Lista de Eleitores(as) e Candidatos(as) Inscritos(as)	23/06/2021
Período de recursos de revalidação	24/06/2021 a 28/06/2021
Análise e validação dos recursos	29/06/2021 a 02/07/2021
Divulgação da Lista Efetiva de Eleitores(as) e Candidatos(as) Validados(as)	06/07/2021
ELEIÇÕES	
Votação com início às 08:00h e término as 23:59h	08/07/2021
PROCEDIMENTOS APÓS AS ELEIÇÕES	
Apuração dos votos	09/07/2021
Elaboração das Atas de eleição e publicação das atas de eleição de cada Fórum Permanente e Território no Diário Oficial do Município	Julho/2021
Posse dos Conselheiros e Conselheiras Eleitos	A ser definido

^{*} Cronograma sujeito à alterações.